Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

Município de Santa Cruz das Flores

ATA n.º 1

Processo: Procedimento Concursal Comum 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, grau de complexidade funcional 2, constante do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para exercer na unidade orgânica contabilidade, finanças e aprovisionamento serviço integrante da estrutura e organização do Município de Santa Cruz das Flores.

Despacho de designação: Presidente de Câmara Municipal, Maria Elisabete Avelar Noia, de 16 de outubro de 2026

Composição do Júri:

Presidente: Fábio dos Milagres Rosário Medina, Vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Vogais Efetivos: Fernanda Maria Melo Medina Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Sara Daniela Monteiro Fernandes Assistente Técnica da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Vogais Suplentes: Maria Manuela Branco Alves Nunes da Silva, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, Emília Isabel de Castro e Câmara Valadão Técnica Superior da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Aos 23 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum de recrutamento de trabalhador para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, doravante Júri, tendo em vista a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, para desempenhar funções na unidade orgânica contabilidade, finanças e aprovisionamento serviço integrante da estrutura e organização do Município de Santa Cruz das Flores.

O Júri presente constituído pelo **Presidente**: Fábio dos Milagres Rosário Medina, Vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores;

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

Vogais Efetivos: Fernanda Maria Melo Medina Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Sara Daniela Monteiro Fernandes Assistente Técnica da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores; nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada Portaria, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1) Decidir as fases que comportam os métodos de seleção, nos termos da legislação, e das condições específicas da sua realização;

2) Selecionar os temas a abordar na Prova de Conhecimentos (PC), bem como definir o tipo de prova;

3) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção; e

4) Elaborar o Aviso do Procedimento Concursal tendo em vista o recrutamento do posto de trabalho em causa para o Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz das Flores para o corrente ano de 2026.

Entrando-se no **primeiro ponto da ordem de trabalhos**, o Júri deliberou, por unanimidade, que no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante LTFP, e artigo 17.º da Portaria:

Prova de Conhecimentos (PC) e **Avaliação Psicológica** (AP).

---- Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ou seja, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, ser–lhes–ão aplicados, caso não exerçam por escrito no formulário de candidatura a opção pelos métodos atrás referidos, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, os seguintes métodos:

Avaliação Curricular (AC) e **Entrevista de Avaliação de Competências** (EAC).

A Prova Conhecimentos (PC), na qual deve ser garantido o anonimato do candidato para efeitos de correção, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

candidatos necessários ao exercício da função, com consulta apenas da legislação constante do programa da prova em suporte de papel constituída por questões com respostas Falso/Verdadeiro, e por questões de natureza prática de desenvolvimento valorizada até às centésimas numa escala de 0 a 20 valores, devidamente fundamentadas e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e terá a duração de 2 horas. Não será permitido o uso de equipamentos informáticos (ex: computador, smartphone, tablet, etc.).

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, caraterísticas de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Para tal, serão considerados e ponderados, obrigatoriamente, os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; Formação Profissional; Experiência Profissional; e Avaliação do Desempenho relativa ao último período avaliado em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

Entrando-se no **terceiro ponto da Ordem de Trabalhos**, o júri fixou os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

método de seleção:

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado obtido. De acordo com o n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, a AP será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção, sendo excluídos os candidatos que tenham obtido um juízo de Não Apto.

A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos, de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a avaliar:

AC = (HA + FP + EP + AD)/4, em que:

Em que:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou o nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

i) Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura: 16 valores;

ii) Habilitações Académicas de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se, em especial, as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

i) Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;

ii) De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;

iii) De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;

iv) De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;

v) De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF. 512 079 110

vi) Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1, 2 dias	1
3, 4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do elemento Formação Profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

EP = Experiência Profissional: visa considerar a experiência, ou a sua inexistência, na carreira e categoria tendo em conta os anos de serviço no desempenho de funções idênticas ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

i) Sem experiência profissional – 0 valores;

ii) Menos de um ano – 8 valores;

iii) Entre um e dois anos – 10 valores;

iv) Entre três e quatro anos – 12 valores;

v) Entre cinco e seis anos – 14 valores;

vi) Entre sete e oito anos – 16 valores;

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

vii) Entre nove e dez anos – 18 valores;

viii) Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte.

Só será contabilizado como tempo de Experiência Profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração do serviço de origem.

AD = Avaliação de Desempenho, devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliado, em relação aos trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada da seguinte forma:

i) Menção qualitativa de Mérito Excelente = 20 valores;

ii) Menção qualitativa de Relevante = 16 valores;

iii) Menção qualitativa de Adequado = 12 valores; e

iv) Menção qualitativa de Inadequado = 8 valores.

Por facto não imputável ao candidato detentor de uma relação jurídica de emprego público, na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que o Júri atribuirá a menção de Adequado – 12 valores.

O modelo de ficha individual, contendo o resumo dos elementos a avaliar, constitui o Anexo I à presente ata.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. O resultado final da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. O modelo de ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, as competências a avaliar a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, constitui o Anexo II à presente ata.

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

A classificação na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será dada pela seguinte fórmula:

EAC = (A+B+C+D)/4

Em que:

A = Competência A (Orientação para os resultados);

B = Competência B (Planeamento e organização);

C = Competência C (Conhecimentos especializados e experiência);

D = Competência D (Responsabilidade e compromisso com o serviço).

A entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos.

O júri deliberou, por unanimidade, que a **Ordenação Final** (OF) dos candidatos, que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, nos seguintes termos e conforme os artigos 17.º, n.º 4 e 5 e 23.º da Portaria:

a) No caso dos candidatos que efetuem Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

 OF = PC (100%) + Apto na AP

b) No caso dos candidatos que efetuem Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:

 OF = 0,6AC + 0,4EAC

Em que:

OF = Ordenação Final.

PC = Prova de Conhecimentos.

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

AP = Avaliação Psicológica.

AC = Avaliação Curricular.

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, um juízo de Não Apto numa das fases, não se lhes aplicando o método de seleção seguinte, sendo igualmente excluídos os candidatos que não compareçam para a sua realização.

O Júri deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e artigos 19.º e 21.º, todos da Portaria, fasear a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior.

Em cumprimento do disposto nos artigos 25.º e 33.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Em cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 22.º ambos da Portaria os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e hora em que as mesmas terão lugar por uma das formas previstas na Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores e disponibilizada na sua página eletrónica.

Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria só serão afixados os resultados obtidos no segundo método de seleção pelos candidatos que tenham obtido aprovação no primeiro método de seleção.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando–se a valoração até às centésimas, nos termos do artigo 23.º da Portaria. Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 24.º da Portaria.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do Júri, as quais serão publicitadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

Entrando-se no **quarto ponto da ordem de trabalhos**, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar o Aviso do Procedimento Concursal, nos termos do anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2.º Vogal Efetivo,

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

ANEXO I

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico.

Avaliação Curricular (AC)

Nome candidato(a):

Vínculo à Função Pública:

Habilitações Académicas (HA):

HA de grau exigido à candidatura: 16 valores – ____

HÁ de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores – ____

Formação Profissional (FP):

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores – ____

De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores – ____

De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores – ____

De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores – ____

De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores – ____

Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores – ____

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional – 0 valores – ____

Menos de 1 ano – 8 valores – ____

Entre 1 e 2 anos – 10 valores – ____

Entre 3 e 4 anos – 12 valores – ____

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

Entre 5 e 6 anos – 14 valores – ____

Entre 7 e 8 anos – 16 valores – ____

Entre 9 e 10 anos – 18 valores – ____

Mais de 10 anos – 20 valores – ____

Avaliação de Desempenho (AD):

Menção qualitativa de Mérito Excelente = 20 valores – ____

Menção qualitativa de Relevante = 16 valores – ____

Menção qualitativa de Adequado = 12 valores – ____

Menção qualitativa de Inadequado = 8 valores – ____

AC= (HA + FP + EP + AD)/4

AC = __ + __ + __ + __/4

AC = _____ Valores

Resultado da Avaliação Curricular: _____ **valores**

O Presidente do Júri,

1.º Vogal Efetivo,

2.º Vogal Efetivo

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

ANEXO II

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

COMPETÊNCIAS DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)	Nível Classificativo	Valorização
A - Orientação para os resultados- Analisa a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.		
O(A) candidato(a) demonstrou excelente capacidade de estabelecer prioridades na sua ação, revelando distinta capacidade de gerir o seu tempo de trabalho, tendo demonstrado elevada preocupação em cumprir os prazos estipulados.	Elevado	20
O(A) candidato(a) demonstrou muito boa capacidade de estabelecer prioridades na sua ação, revelando grande capacidade de gerir o seu tempo de trabalho, tendo demonstrado grande preocupação em cumprir os prazos estipulados.	Bom	16
O(A) candidato(a) demonstrou boa capacidade de estabelecer prioridades na sua ação, revelando boa capacidade de gerir o seu tempo de trabalho, tendo demonstrado preocupação em cumprir os prazos estipulados.	Suficiente	12
O(A) candidato(a) demonstrou alguma capacidade de estabelecer prioridades na sua ação, revelando pouca capacidade de gerir o seu tempo de trabalho, tendo demonstrado pouca preocupação em cumprir os prazos	Reduzido	8

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF. 512 079 110

estipulados.		
O(A) candidato(a) demonstrou pouca/ nenhuma capacidade de estabelecer prioridades na sua ação, revelando pouca/nenhuma capacidade de gerir o seu tempo de trabalho, tendo demonstrado nenhuma preocupação em cumprir os prazos estipulados.	Insuficiente	4
B - Planeamento e organização – Analisa a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.		
O(A) candidato(a) revelou excelente capacidade em programar, organizar a sua atividade, bem como uma excelente capacidade de definir objetivos e de determinar prioridade.	Elevado	20
O(A) candidato(a) revelou muito boa capacidade em programar, organizar a sua atividade, bem como uma muito boa capacidade de definir objetivos e de determinar prioridade.	Bom	16
O(A) candidato(a) revelou boa capacidade em programar, organizar a sua atividade, bem como uma boa capacidade de definir objetivos e de determinar prioridade.	Suficiente	12
O(A) candidato(a) revelou pouca capacidade em programar, organizar a sua atividade, bem como alguma dificuldade de definir objetivos e de determinar prioridade.	Reduzido	8
O(A) candidato(a) revelou uma capacidade insuficiente em programar, organizar a sua atividade, bem como uma reduzida capacidade definir objetivos e de determinar prioridade.	Insuficiente	4

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

C - Conhecimentos especializados e experiência - Avalia o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.		
O(A) candidato(a) revelou possuir excelentes conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e relevou uma excelente capacidade em aplicá-los de forma adequada. Detém elevada experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Demonstra elevada preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.	Elevado	20
O(A) candidato(a) revelou muito bons conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e relevou uma boa capacidade em aplicá-los de forma adequada. Detém boa experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Demonstra muita preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.	Bom	16
O(A) candidato(a) revelou suficientes conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e capacidade em aplicá-los de forma adequada. Detém alguma experiência profissional que permite resolver questões profissionais normais. Demonstra preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.	Suficiente	12
O(A) candidato(a) revelou poucos conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e relevou pouca capacidade em aplicá-los de forma adequada. Detém pouca experiência profissional. Demonstra pouca preocupação em alargar os seus	Reduzido	8

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.		
O(A) candidato(a) não revelou possuir os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho. Não tem experiência profissional. Não demonstra preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.	Insuficiente	4
D - Responsabilidade e compromisso com o serviço - Analisa a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.		
O(A) candidato(a) revelou excelente capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma muito disponível e diligente.	Elevado	20
O(A) candidato(a) revelou uma grande capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.	Bom	16
O(A) candidato(a) revelou capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.	Suficiente	12
O(A) candidato(a) revelou fraca capacidade para compreender o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço.	Reduzido	8
O(A) candidato(a) não revelou capacidade para compreender o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço.	Insuficiente	4

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

Candidato:						
Competências em Avaliação	**Avaliação**					**Observações**
	Presi.	**1.º Vogal**	**2.º Vogal**	**Resultado Final**	**V. Final**	
Competência A - Orientação para os resultados						
Competência B - Planeamento e organização						
Competência C - Conhecimentos especializados e experiência						
Competência D - Responsabilidade e compromisso com o serviço						

O Presidente do Júri,

1.º Vogal Efetivo,

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF. 512 079 110

2.º Vogal Efetivo,
